DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Atos Administrativos 5
Comunicado 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Resoluções 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.084
de 06 de junho de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

	02.06.02 – Esporte - Convênios			
	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 02.100.140	42.500,00
			Subtotal	**42.500,00**
			Total	**42.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 032/23

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.084, de 06 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

	02.06.02 – Esporte - Convênios			
	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 02.100.140	42.500,00
			Subtotal	**42.500,00**
			Total	**42.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de junho de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene Pessoal".

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 006/2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
KID LIXO IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	77.830,80
MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	39.496,08
C. H. LAZZARI ME	40.766,08
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME	5.390,76
INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA	48.967,92
LUIZ CARON CELESTINO NETO ME	2.354,40
DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA ME	58.199,68
CONFIANCE COMÉRCIO VEREJISTA LTDA	114.717,06
TOTAL	**R$ 387.22,76**

Bocaina, 06 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

8. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

8.13. As comunicações referentes a este certame serão publicadas no DOE e Diário Oficial dos municípios.

Que seja data publicidade ao que segue:

ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA.

Habilitado

MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES

Habilitado

LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Habilitado

KISOLARI ENERGIA ELÉTRICA, SOLAR, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Inabilitado

MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Inabilitado

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Inabilitado

A empresa CLS Energia e Participações LTDA. não foi credenciada devido aos seus envelopes estarem erroneamente identificados sendo um como TP 11 e outro como TP 12.

A empresa RSM Engenharia LTDA. EPP não apresentou declaração de habilitação conforme item 3 do credenciamento.

A empresa CFL Manutenção Industrial e Comercial LTDA. não apresentou declaração de habilitação conforme item 3 do credenciamento.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Bocaina no dia 09 de junho de 2023.

EDSON APARECIDO VALÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando o feriado de Corpus Christi,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo na Câmara Municipal de Bocaina no dia 09 de junho de 2.022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 05 de junho de 2.023.

EDSON APARECIDO VALÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Bocaina para o exercício de 2024.

Art. 1º. O orçamento da Câmara Municipal de Bocaina, para o exercício de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a transferência feita pela Prefeitura Municipal de Bocaina, na forma de duodécimo mensal, conforme "Anexo 1 - Receita".

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com o "Anexo 2 - Despesa".

Art. 4º. Integra esta Resolução o "Anexo 1 - Receita" e o "Anexo 2 - Despesa".

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", 06 de junho de 2023

MESA DIRETORA

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente

MARIA LAURA MARQUES GREGORI
Primeiro Secretário

JONAS DE SOUZA AMARAL
Segundo Secretário

Registrada, publicada e afixada na forma do costume.
Data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral

Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br